



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contabil@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contabil@pmbvt.sc.gov.br)

**DECRETO Nº 1.175/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALFREDO CEZAR DREHER**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.586/2022, de 09 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 864.955,97 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>67.15.452.0007-1.022</b>	<b>1.022</b>	<b>Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas</b>	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0738	Aplicações Diretas	<b>R\$864.955,97</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$864.955,97</b>

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contabil@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contabil@pmbvt.sc.gov.br)

**Art. 2º.** Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 864.955,97 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, referente a superávit na conta 106.628-5 de operação de crédito junto ao Badesc para obras de infraestrutura rurais trechos 03,04 e 05.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 26 de janeiro de 2023.

**ALFREDO CEZAR DREHER**  
Prefeito Municipal

**MARIANE LESSAK MASSANEIRO**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC